

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal da Saúde

1. Condições gerais da contratação

1.1. Definição do objeto: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário hospitalar, por item, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

1.2. Especificações e quantidades

Item 01 - Cadeira de rodas, dobrável, infantil.

Descritivo: Fabricada em aço carbono com assento/encosto em nylon almofadado, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços fixos, apoio para os pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 20" com pneus maciços. Largura do Assento: 34 cm; Profundidade do Assento: 40 cm; Altura Encosto: 38 cm; Altura do Assento ao Chão: 47 cm; Comprimento Total da Cadeira: 69 cm; Largura Total Aberta: 60 cm; Largura Total Fechada: 35 cm; Altura do Chão à Manopla: 94 cm; Peso da Cadeira: 12 kg; Capacidade Máxima de Peso: 70 kg; Altura do Chão ao AP de Braço: 64 cm; Altura do Assento ao AP de Braço: 16 cm.

Quantidade: 10 Unidades.

Item 02 - Cadeira de rodas, dobrável Adulto.

Descritivo: Cadeira de rodas modelo adulto, confeccionada em aço carbono com pintura epóxi. Estrutura dobrável em 'X', provida de apoios fixos para braços e pés. Sistema de rodagem com pneus maciços e estofamento em tecido sintético de alta resistência. Capacidade máxima de peso: 100 kg

Quantidade: 35 Unidades.

Item 03 - Cadeira de rodas, dobrável, para obesos. (conforme termo de referência)

Descritivo: Fabricada em tubos de aço carbono reforçado com assento e encosto em nylon com lona, , dobrável em "X" tubular triplo, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral, apoios para os braços removíveis em poliuretano injetado, apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura em nylon injetado, rodas dianteiras aro 6" com



pneus maciços com rolamentos blindados, rodas traseiras aro 24” com pneus maciços com rolamentos e pintura epóxi (eletrostática).Largura do assento: 50 cm. Profundidade do assento: 41 cm. Altura do encosto: 36 cm. Altura do assento no chão: 52 cm Comprimento total da cadeira: 100 cm. Largura total aberta: 74 cm. Largura total fechada: 30 cm. Altura do chão a manopla: 90 cm. Altura do chão ao AP de braço: 69 cm. Altura do assento ao AP de braço: 19 cm. Capacidade mínima de peso: 150 Kg. Peso da cadeira de rodas: 17 Kg.

Quantidade: 35 Unidades.

Item 04 - Cadeira higiênica para banho, capacidade até 100kg, com rodas.

Descritivo: Cadeira de banho confeccionada em aço carbono com pintura epóxi; Assento sanitário removível com abertura frontal, apoio para os braços removíveis, apoio para os pés escamoteáveis, freios bilaterais rodas traseiras aro 06 giratórias direcionadas com pneus maciços, rodas dianteiras aro 06 com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira, encosto em nylon. Capacidade até 100kg. Largura do assento: 50 a 55cm. Largura total: 54 a 59cm.

Quantidade: 10 Unidades.

Item 05 - Andador articulado dobrável de alumínio.

Descritivo: Andador articulado dobrável confeccionado em alumínio. Duas barras centrais em aço. As ponteiros em borracha contêm peça metálica interna. Manopla em material macio. Resistência até 130kg. Indicado para pessoas de 1,50m a 2,00m. 7 Níveis de regulagem de altura.

Quantidade: 5 Unidades.

Item 06 - Muletas canadense.

Descritivo: Par de muletas canadenses, fabricada em alumínio anodizado espelhado, ponteira de borracha, braçadeira e punho em polipropileno, capacidade de peso de até 120kg. Registro na Anvisa.

Quantidade: 5 Unidades.

Item 07 - Muletas axilar.



Descritivo: Par de muletas axilar, para usuários com altura entre 1,57m a 1,78m, composição em alumínio, ponteira de borracha, capacidade de peso de até 130kg. Registro na Anvisa.

Quantidade: 5 Unidades.

Item 08 - Mesa ginecológica.

Descritivo: Com leito estofado, de material lavável, estrutura em tubo redondo, uma gaveta para escoamento de líquidos, cabeceira e parte dos pés com altura regulável, com porta coxa estofado e regulável, estofamento na cor preto. Peso suportado 100 KG

Quantidade: 30 Unidades.

Item 09 - Mesa ginecológica para obesos, capacidade 200Kg.

Descritivo: Com leito estofado em espuma revestido em courvin preto, estrutura tubular em aço redondo ou quadrado com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Cabeceira e apoio dos pés com altura regulável e assento fixo. Porta coxas estofado e regulável. Pés com ponteiros de borracha. Suporte para lençol de papel. Dimensões aproximadas: 1,40 m comprimento x 0,70 m largura x 0,65 m altura. Peso suportado: 200 kg.

Quantidade: 30 Unidades.

Item 10 - Mesa exame clínico adulto.

Descritivo: Estrutura tubular em aço redondo, leito estofado revestido em courvim preto, cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. Pés com ponteiros plásticos. Pintura eletrostática a pó epóxi cor branca. Dimensões aproximadas: 1,85m comprimento x 0,60m largura x 0,80m altura.

Quantidade: 50 Unidades.

Item 11 - Maca mesa para exame clínico adulto para obesos. Capacidade 300 kg

Descritivo: Maca mesa para exame clínico com estrutura para pacientes de até 300kg. Estrutura tubular em aço redondo, leito estofado revestido em courvim preto com reforço. Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. Pés com ponteiros plásticos. Pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca. Dimensões aproximadas: 1,85 m comprimento x 0,70 m largura x 0,80 m altura. Peso suportado: 300 kg.



Quantidade: 30 unidades.

Item 12 - Mesa de Acupuntura

Descritivo: Estrutura robusta fabricada em tubos de aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática epóxi. Leito estofado com espuma de alta resiliência (densidade mínima D28), revestido em material sintético (corvin ou similar) impermeável e de fácil higienização, sem costuras aparentes na área de contato. Possui cabeceira regulável com sistema de cremalheira para diferentes ângulos de inclinação. Equipada com orifício para o rosto (respiro) com tampa removível, essencial para tratamentos em decúbito ventral. Pés com ponteiros de borracha antiderrapante para garantir total estabilidade durante o procedimento. Dimensões Mínimas: 180cm (Comprimento) x 65 cm (largura) x 80 cm (altura). Capacidade de carga: Mínima de 100 Kg.

Quantidade: 5 Unidades.

Item 13 - Mesa exame clínico pediátrica com armário.

Descritivo: Matéria Prima: Estrutura em MDF com revestimento melamínico. Puxadores em aço com ponteiros cromadas e pintura epoxi para todas aberturas, frente em MDF Post-Forming horizontal com linhas arredondadas e revestido interna e externamente. Medidas Externas estimadas: Dimensões Totais: de 1,60 à 1,80 x 0,55 x 0,80m. Dimensão mínima do estofado: 1,20 x 0,55 x 0,11m, densidade do estofamento 33. Revestimento em material lavável e impermeável. Gavetas frontais em número de três nas seguintes medidas aproximadas cada: 40cm largura X 15 cm de altura; e 02 portas com prateleiras internas. Armário na cor branca. Estofamento em Azul.

Quantidade: 10 Unidades.

Item 14 - Mesa balcão em MDF para vacinação.

Descritivo: Mesa balcão para vacinação. Estrutura em MDF branco de 15mm, duas portas e quatro gavetas. Leito fixo confeccionado em madeira com espuma de 50mm, D-28, revestido em courvim nas cores verde ou azul. Proteção lateral no leito. Dimensões aproximadas: comprimento 100cm, largura 55cm, altura 110cm

Quantidade: 10 Unidades



Item 15 - Carro maca hospitalar em inox, com grades.

Descritivo: Carro maca hospitalar com grades toda estrutura em tubo redondo de inox. Leito fixo em chapa de aço inox de 0,75mm com cabeceira regulável através de cremalheira. Grades laterais de tombar em tubo de aço inox 22x22x1,2mm. Suporte para soro em aço inox. Pára-choque de borracha em toda a volta e rodízios de 125mm de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal. Acompanha colchonete impermeável. Capacidade para até 150 Kg. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 10 Unidades.

Item 16 - Carro maca hospitalar, com leito removível.

Descritivo: Carro maca hospitalar com grades toda estrutura em tubo redondo de inox. Leito removível em chapa de aço inox de 0,75mm com cabeceira regulável através de cremalheira. Grades laterais de tombar em tubo de aço inox 22x22x1,2mm. Suporte para soro em aço inox. Pára-choque de borracha em toda a volta e rodízios de 125mm de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal. Acompanha colchonete impermeável. Capacidade para até 150 Kg. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 10 Unidades.

Item 17 – Cama hospitalar com proteção lateral em aço.

Descritivo: Cama hospitalar com proteção lateral em aço. Seguintes especificações mínimas:

- a. Movimentos: Fowler/Semi-Fowler, flexão de pernas, dorso e vascular
- b. Dimensões Totais do leito: 90x190 cm
- c. Altura do leito: 55 cm
- d. Grades laterais: 120 x 40 cm
- e. Capacidade máxima: 130 kg
- f. Estrutura em aço carbono 1,20 mm, perfilado em 'U' 50x25x2,65 mm
- g. Estrado de chapa de aço 1,20 mm, espessura de 0,6 mm, em estrutura de cantoneira 1"x1/8"
- h. Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor branca
- i. Rodízios de 3" com freios de ação dupla na diagonal
- j. Cabeceira com estrutura em tubo de aço carbono 1020 1 ¼"x1,20 mm, removível através de encaixe fácil
- k. Grade com estrutura em tubo de aço carbono 1020 5/8"X1,20 mm de fácil manuseio

Quantidade: 10 Unidades.



Item 18 - Escada clínica.

Descritivo: Confeccionada toda em aço Inox; 2 degraus contendo reforço; ponteiros de borracha; Piso antiderrapante; Dimensões do Produto: Dimensões 37cm Largura, 38cm Altura e 42cm Profundidade. Peso aprox.: 3 Kg.

Quantidade: 50 unidades

Item 19 - Escada clínica para obesos, capacidade 300 Kg.

Descritivo: Confeccionada em aço, com material de alta resistência. Acabamento em pintura eletrostática. Deve possuir 2degraus contendo reforço. Ponteiros de borracha. Piso antiderrapante. Dimensões aproximadas: 60 cm largura 40 cm altura x 60 cm profundidade. Peso suportado: 300 Kg.

Quantidade: 50 Unidades.

Item 20 - Suporte apoio de braço.

Descritivo: Característica: material para apoio do braço para verificação da pressão arterial, com braçadeira estofada, pedestal sem rodízio e regulagem de altura.

Quantidade: 50 Unidades.

Item 21 - Suporte para soro, haste em aço inox, regulagem de altura, rodízios.

Descritivo: Suporte para soro, haste em aço inox, regulagem de altura, com rodízios.

Quantidade: 50 Unidades.

Item 22 - Suporte de metal para coletor perfurocortante de 13L.

Descritivo: Possível a utilização deste sobre a bancada e na parede, acompanha dois parafusos de duas buchas; Material aço revestido com tinta branca, de fácil higienização e resistente a corrosão. Medidas 29 cm de largura, 23 cm de comprimento e 25 cm de altura.

Quantidade: 50 Unidades.

Item 23 - Suporte de hamper com tampa.

Descritivo: Suporte Hamper com tampa em aço inoxidável, Estrutura em tubo aço inox, com tampa em chapa de aço inox ,4 rodízios giratórios de , no mínimo 3mm, sendo dois



com freios dispostos na diagonal, a tampa deve ser acionada por pedal. Dimensões mínimas: 500 x 850mm (diâmetro e altura).

Quantidade: 50 Unidades

Item 24 - Biombo.

Descritivo: Biombo triplo em aço - estrutura fabricada em tubos retangulares de aço; divisórias em PVC; rodízios 50mm; acabamento através de pintura eletrostática a pó. Tamanho aproximado: 180cm de altura, 180cm de comprimento aberto e 63cm de comprimento fechado

Quantidade: 50 Unidades.

Item 25 - Poltrona individual para coleta de sangue, reclinável, estofada.

Descritivo: Estrutura em aço tubular com acabamento em pintura eletrostática a pó. Reclinável através de sistema de alavanca hidráulica, posição deitado, semi-sentado e sentado. - Com apoio para os pés ajustável manualmente através cremalheira. - Estofado com espuma de poliuretano sendo de formato anatômico com revestimento em courvim na cor grafite. - Deve acompanhar 02 (dois) apoios para braços (tipo concha), confeccionados em aço inoxidável, com revestimento em courvim e regulagem de altura e posicionamento. - Dimensões aproximadas: Posição sentado: Comp. 90 cm, larg. 65cm - Posição deitado: Comp. 170cm, larg. 65cm.

Quantidade: 30 Unidades.

Item 26 - Poltrona individual, estofada.

Descritivo: Poltrona individual estruturada em Eucalipto/ Pinus ou MDF; com enchimento em espuma D-20 no encosto. Assento e apoio dos braços, revestido em corino na cor preta, tecido lavável, Dimensões Alt 72 cm, largura 78 cm profundidade 78. Não reclinável. Suporta até 140 kg. Pés em alumínio.

Quantidade: 30 Unidades.

Item 27 - Mesa auxiliar, em aço inox, com prateleira e rodas.

Descritivo: Mesa auxiliar de inox com rodízio. Mesa auxiliar com tampo e prateleira sem varanda, construída toda em aço inox, com as seguintes dimensões 0,40m x 0,40m x 0,80m.



Quantidade: 50 Unidades.

Item 28 - Carro auxiliar, em aço inox, prateleiras e tampo com gradil.

Descritivo: Carro curativo duas prateleiras. Estrutura em tubo de aço inox com gradeamento protetor nos três lados. Tampo e prateleira em chapa de aço inox, rodízios de 4". Dimensões aproximadas: comprimento 80cm, largura 48cm, altura 80cm.

Quantidade: 30 Unidades.

Item 29 - Carro auxiliar para curativo.

Descritivo: Carro auxiliar para curativo, em aço inoxidável, com 2 prateleiras (inferior e superior), rodízios, acompanhando a estrutura principal, no mesmo material, 1 balde para resíduos e 1 bacia. Medidas aproximadas: 0,70 x 0,50 x 0,80m.

Quantidade: 20 Unidades.

Item 30 - Carro de emergência/parada cardíaca.

Descritivo: Carro de emergência compacto, com tamanho aproximado de 1,2 m de altura x 0,64m de largura x 0,48m de profundidade. Deve ser composto por: 1 bandeja para desfibrilador; 1 suporte de soro em aço inox, regulagem de altura com 4 ganchos, regulagem através de manipulô; 3 gavetas com altura de 160mm aproximadamente; 1 calha de tomada com 4 tomadas e cabo de 1m; 1 suporte para cilindro de oxigênio; 1 tábua de massagem cardíaca em acrílico, 1 divisória com 8 compartimentos cada na primeira gaveta; 4 rodízios giratórios de Ø100mm, sendo dois com travas; Sistema de lacre único para todas as gavetas; Puxadores em aço.

Quantidade: 10 Unidades.

Item 31 – Transferidor de paciente.

Descritivo: Transferidor de Pacientes acamados tipo “roller” ou “skate”, construído em ferro ou alumínio, revestimento em courvin preto ou azul, peso máximo de 4 Kg. Deve permitir limpeza das partes que tem contato com os pacientes. Deve possuir as seguintes dimensões: Comprimento: entre 100 cm e 110cm, Largura: entre 40cm e 50cm e Espessura: entre 32mm e 40mm. Admitida variação de 10% (dez por cento) para mais ou para menos.

Quantidade: 02 Unidades.



Item 32 - Mesa de cabeceira, com mesa de refeição acoplada.

Descritivo: Mesa de cabeceira hospitalar fabricada em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), composta por 01 (uma) gaveta superior e 01 (um) armário inferior dotado de porta e prateleira interna. O conjunto deve possuir mesa de refeição acoplada com sistema de regulagem de altura, guia de sustentação em aço carbono e tampo em MDF com revestimento BP. A base deve ser estruturada sobre 04 (quatro) rodízios de 2 polegadas para facilitar a movimentação. Dimensões aproximadas da mesa de cabeceira: 44 cm de comprimento, 42 cm de largura e 82 cm de altura. Dimensões aproximadas do tampo da mesa de refeição: 60 cm de comprimento por 31 cm de largura. O acabamento deve permitir a assepsia e higienização hospitalar.

Quantidade: 30 Unidades.

Item 33 - Colchão para cama hospitalar adulto, tamanho aproximado 1,88 x 0,88 x 0,14m.

Descritivo: Colchão para cama hospitalar, densidade da espuma D33, revestimento em Napa impermeável selado na cor azul, tecido Antiácario, Antialérgico, Antifungo. Com certificado do INMETRO.

Quantidade: 15 Unidades.

Item 34 - Colchão infantil

Descritivo: Colchão infantil hospitalar, medidas 1,30 X 0,60 X 0,10m. Densidade da espuma D18, revestimento em Napa impermeável na cor azul. Selado. Tecido Antiácario, Antialérgico, Antifungo. Com certificado do INMETRO.

Quantidade: 15 Unidades.

Item 35 - Colchão piramidal solteiro, tamanho aproximado 1,88 x 0,78 x 0,05m.

Descritivo: Colchão piramidal solteiro D33 com certificado do INMETRO. Medidas aproximadas: 1,88 x 0,78 x 0,05m (C x L x A).

Quantidade: 15 Unidades.

Item 36 - Colchonete para maca de resgate

Descritivo: Tamanho 1,80 comprimento x 0,50 larguras x 0,05 alturas, cabeceira articulável; revestido de tecido lavável, que possua sistema de respiro de ventilação; auto extingüível, antifungo e antimoho; costurado eletronicamente, em espuma densidade "D33", 100% impermeável; zíper no verso na longitudinal que possibilita a troca da capa



com facilidade; produzido com material de alta qualidade, oferece conforto, higiene e longa durabilidade.

Quantidade: 15 Unidades.

1.3. Do agrupamento de itens em lotes: A aquisição será realizada por itens, visando ampliar a ampla concorrência e evitar o cerceamento do mercado. O parcelamento do objeto busca a obtenção de preços mais competitivos e a contratação mais vantajosa para o erário.

1.4. Da Classificação do Objeto: O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da lei n.º 14.133/21 e no estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência.

1.5. Prazo de Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o preço registrado seja comprovadamente vantajoso para a Administração Pública. Conforme previsto no Art. 84 da lei nº 14.133/2021.

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação: A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnico preliminares, apêndice deste termo de referência.

2.1. Previsão no PCA: A previsão no PCA encontra-se pormenorizado em tópico específico dos estudo técnicos preliminares

3. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do Produto: A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnicos preliminares.

4. Requisitos da Contratação

4.1. Dos requisitos: Os requisitos da contratação encontram-se detalhados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4.2. Vedação de Marca: Não se aplica a esta contratação.



4.3. Exigência de amostras e provas de conceito: Dispensa-se a apresentação de amostras e a realização de prova de conceito.

4.4. Exigência de carta de solidariedade: Dispensa-se a apresentação de carta de solidariedade.

4.5. Participação de cooperativas: Admite-se a participação de cooperativas.

5. Modelo de execução do Objeto

5.1. Prazo de Entrega: Será de 10 dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao envio do empenho pela Administração por – Email.

5.1.1. O prazo supra poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que devidamente justificada a necessidade pela contratada quando do recebimento do empenho.

5.2. Local de entrega: Rua Ibirapuitã, nº 885 – Salgado Filho – CEP 94025-000

5.3. Condições de entrega

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos bens, será de 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

5.3.2. Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do produto.

5.3.3. Quando notificada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comunicação do fato pela Administração para a contratada.

5.3.4. Este prazo de garantia contratual inicia sua fluência sempre da data do recebimento provisório dos bens

5.4. Da Montagem

5.4.1. As empresas fornecedoras de mobiliários deverão entregar os produtos já montados. Caso os itens sejam entregues desmontados, a montagem deverá ser realizada no local de entrega no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega.



5.5. Substituição do objeto

5.5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes no termo de referência e na proposta. Não serão aceitos substituição de itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

5.5.1.1. O pedido de substituição deverá ser protocolado na Secretaria Municipal da Saúde, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

5.5.1.2. A nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

5.5.1.3. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

5.5.1.4. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, abatedouro, frigorífico, fornecedor, n.º do Registro na Anvisa, Certificado de Aprovação – CA, entre outros.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O contrato será gerido e fiscalizado nos termos da Lei Municipal N° 4.464/2022 e os casos de descumprimento/irregularidades serão apurados consoante disciplinado na Lei Municipal N° 4.453/2022.

6.3. Gestor do Contrato: Viviane Roani Pezaroglo Romer e Daiane Pires da Silva

6.4. Fiscal do Contrato: Lauro Fialho da Silva



7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento provisório e definitivo

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 21 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) número do empenho;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.5. Para fins de liquidação, o contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, nos termos do inciso XVI, do Art. 92 da Lei 14.133/2021.

7.2.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



7.2.7. O contratado deverá observar os termos constantes nos Decretos Municipais nº 19.203/2021 e 19.388/2021 e suas alterações.

7.3. Pagamento

7.3.1. O pagamento à contratada será realizado no prazo de 21 (vinte e um) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização.

7.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.3. Para fins de pagamento, a CONTRATADA, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da CONTRATADA. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

1.1.

7.4. Antecipação de pagamento

Não será permitido

Poderá haver o pagamento antecipado, desde que atendido os requisitos do parágrafo 1º, do Art. 145 da Lei 14.133/2021 e após avaliação do caso concreto pela administração.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preços.

8.2. Qualificação técnica

8.2.1. Comprovação do registro do produto no Ministério da Saúde (**quando exigida, estará INDICADA no descritivo de cada item**). Apresentar cópia do D.O.U. (grifando o número relativo a cada produto cotado) ou consulta ao site da ANVISA;

8.2.2. Comprovação do respectivo ato formal de dispensa do registro ou comprovação de cadastro no Ministério da Saúde, se for o caso;



8.2.3. Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) será exigida para as empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais, do licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, para as demais empresas não se aplica esse subitem;

8.2.4. Comprovação de Licenciamento do órgão sanitário competente para fabricar ou distribuir ou importar ou comercializar produtos para saúde (Alvará Sanitário Municipal ou Estadual), para as demais empresas não se aplica esse subitem; * Será aceito o alvará vencido no ano anterior desde que apresente o protocolo de solicitação de renovação anterior à data de vencimento; e

8.2.5. Comprovação do registro no INMETRO. **(quando exigida, estará INDICADA no descritivo de cada item).**

9. Estimativas do valor da contratação: Especificações e quantidades conforme documento anexo a este termo de referência.

10. Da dotação orçamentária: As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Vínculo	Ação	Elemento de Despesa
13	15001002	2304	3449052

11. Obrigações do Contratante

11.1. O Contratante compromete-se a realizar as aquisições necessárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), conforme a demanda efetiva do órgão, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

11.2. O Contratante compromete-se a efetuar os pagamentos devidos à Contratada, relativos aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, conforme os prazos e condições estabelecidos neste instrumento.



11.3. O Contratante compromete-se a prestar os esclarecimentos necessários à Contratada, sempre que solicitado, acerca das disposições constantes na Ata de Registro de Preços (ARP)

11.4. O Contratante compromete-se a fiscalizar a execução do presente instrumento contratual, verificando o cumprimento de suas cláusulas e especificações técnicas. Em caso de constatação de qualquer irregularidade, a Contratada será formalmente notificada, sendo-lhe assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente

12. Obrigações da Contratada

12.1. A Contratada se obriga a efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar;

12.2. A Contratada se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Gravataí, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação;

12.3. A Contratada se obriga a arcar com débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil, bem como despesas com viagens, estada e permanência de pessoal decorrentes da contratação;

12.4. A Contratada deverá reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

12.5. A Contratada assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;

12.6. A Contratada deverá observar todas as disposições contidas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital;

12.7. A Contratada deverá respeitar todos prazos descritos no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital;



12.8. A Contratada deverá manter seu cadastro atualizado junto ao portal do município de Gravataí, em especial o endereço eletrônico (e-mail), visto que todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas por e-mail, e presumir-se-ão recebidas no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único, do art. 4º da Lei 4.453/2022;

12.9. A Contratada deverá fornecer a garantia conforme descrito deste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

12.10. A Contratada obriga-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 4.993/2025, que estabelece a obrigatoriedade de programas de integridade (*compliance*) para empresas que mantêm vínculos contratuais com a Administração Pública Municipal.

13. Das sanções e penalidades

13.1. Nos casos de atraso injustificado na execução dos serviços ou de atraso no adimplemento das obrigações contratuais, o contratante poderá aplicar à contratada multa moratória diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, desde que a ocorrência tenha sido registrada pelo fiscal do contrato, até o valor máximo de 30% (trinta por cento).

13.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a)** Advertência, no caso de faltas leves.
- b)** Multa compensatória não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).
- c)** Impedimento de licitar ou contratar, no caso de faltas médias.
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados, nos casos de faltas graves.



13.3. Serão consideradas **faltas leves**, para fins do disposto no item 13.2, além das previstas no inciso I, do caput do Art. 155 da lei nº 14.133/2021, aquelas relativas à inobservância da cláusula 12.8 deste termo de referência

13.4. Serão consideradas **faltas médias**, para fins do disposto no item 13.2, além das previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art.155 da lei nº 14.133/2021, aquelas relativas a inobservância e/ou descumprimento das obrigações contidas na cláusula 12.6 deste termo de referência

13.5. Serão consideradas **faltas graves**, para fins do disposto no item 13.2, além das previstas nos incisos VIII, IX, X, XI, e XII do caput do ART.155 da lei nº 14.133/2021, aquelas relativas a inobservância e/ou descumprimento das obrigações contidas nas cláusulas 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.7 e 12.9 deste Termo de Referência.

13.6. Para fins de aplicação das multas previstas nas cláusulas 13.1 e 13.2 será considerada ocorrência registrada pelo fiscal do contrato aquela falta que, após identificada e notificada pela fiscalização à contratada, não foi solucionada e/ou atendida no prazo estabelecido na notificação.

13.7. A critério exclusivo da contratante, o recebimento das multas poderá ocorrer deduzindo-se do pagamento devido à contratada o valor correspondente à penalidade aplicada.

13.8. As multas previstas nas cláusulas 13.1 e 13.2 são independentes e autônomas, sendo que a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outra por parte da contratante.

13.9. As multas por possuírem natureza pecuniária poderão ser cumuladas com outras sanções.

13.10. O contratante poderá cobrar as multas administrativa e judicialmente;

13.11. No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas nas cláusulas acima, é assegurada à contratada o direito de ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado.

13.12. O pagamento de multa pelo contratante não o exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que possa acarretar à Administração.

14. Observações adicionais

14.1. O não cumprimento dos prazos referidos sujeita a empresa às penas previstas em legislação relacionada às licitações públicas, entre outras.

14.2. A empresa vencedora deverá enviar juntamente com as propostas dos Pregões catálogo com fotos e especificações da marca e o modelo dos produtos ofertados; ou site



completo para pesquisa, caso a empresa não envie documento que seja possível realizar a verificação do descritivo indicado no termo de referência o item será desclassificado.

14.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados com as devidas informações para a sua identificação e conferência.

14.4. Todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas ao e-mail, no correio eletrônico da empresa cadastrada junto ao Órgão emissor da notificação, e presumir-se-á recebida no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único do art. 4º da lei 4453/2022.

14.5. Conforme os Decretos Municipais nº 19388/21 e nº 19398/21 que versam sobre a alteração da retenção de IR nas contratações de bens e prestação de serviços com vigência a contar de 01/01/2022, não se aplicando as empresas optantes pelo simples nacional.

14.5.1. As novas regras de retenção de imposto de renda estão vigentes desde 02/01/2022 conforme DECRETO MUNICIPAL nº 19.388 de 06/12/2021 que adota a IN RFB nº 1234/2012 para fins de retenção de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Gravataí, desta forma, solicitamos que cada empresa verifique seu enquadramento na legislação vigente e proceda a emissão da Nota Fiscal da forma correta.

14.5.2. Para venda de mercadorias as informações deverão constar no campo Observações/ Informações complementares na DANFE.

14.5.3. Ressaltamos que as notas fiscais de serviço emitidas em desacordo não serão aceitas e deverão ser substituídas, em caso de DANFE, será necessário emitir carta de correção, portanto, o prazo de pagamento terá início a contar da emissão da nova nota fiscal/carta de correção.

14.5.4. Solicitamos que as empresas optantes pelo Simples Nacional enviem a Certidão de Optante pelo Simples Nacional que pode ser gerada através do link abaixo:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>

Gravataí, 09 de março de 2026.

